



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 406/2024/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 12 de junho de 2024.

Ao Exmo. Senhor
RAFAEL MACHADO MORAES
Procurador Geral do Estado do Ceará

ASSUNTO: Decisão sobre imóveis para a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no Estado do Ceará.

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.004509/2024-11.

Excelentíssimo Senhor Procurador,

1. Considerando a necessidade de agilizar o processo de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no Estado do Ceará, e em atenção às opções de imóveis apresentadas por essa Procuradoria para abrigar as duas novas unidades a serem implantadas na cidade de Fortaleza, venho por meio deste ofício manifestar a decisão do Instituto Federal do Ceará (IFCE) sobre o recebimento dos imóveis em questão.

2. O Instituto Federal do Ceará - IFCE manifesta sua concordância em receber como doação os seguintes imóveis:

a) O imóvel da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, situado na Avenida Bezerra de Menezes, 581, no bairro São Gerardo.

b) A fração de 3,4 hectares do imóvel do Regimento de Polícia Montada - Cavalaria, localizado na Av. Washington Soares, 7250 - Cambéa, conforme proposta anexa, e com a ressalva de que a base do CPRaio seja retirado dos limites da área a ser doada para esta instituição, seguindo as adequações sugeridas no projeto apresentado, em que a frente do imóvel seja de 116,49 metros de extensão voltados para a Avenida Washington Soares.

3. Cabe destacar que a doação dos referidos imóveis deve observar as exigências definidas no item 3 da Nota Técnica Conjunta nº 47/2024/DDR/SETEC/SETEC, a saber:

3.1. Certidão dominial com registro em cartório em nome do Instituto Federal do Ceará.

3.2. Imóvel com edificação deverá apresentar os alvarás de funcionamento (Municipal e do Corpo de Bombeiros);

3.3. Condições adequadas de interligação às redes públicas de abastecimento de água;

3.4. Condições adequadas de interligação às redes públicas de esgoto;

3.5. Condições adequadas de interligação às redes públicas de energia elétrica;

- 3.6. Condições adequadas de interligação às redes públicas de comunicação (telefonia e/ou internet);
 - 3.7. Condições adequadas para interligação às redes públicas de sistema de drenagem de águas pluviais;
 - 3.8. Condições favoráveis de acesso pelos alunos e servidores, nas vias de tráfego que derem acesso ao imóvel indicado;
 - 3.9. Condições favoráveis de acesso pelos alunos e servidores, mediante existência de linhas regulares de transporte urbano ou serviço de transporte escolar;
 - 3.10. Execução de serviços de regularização topográfica do imóvel, compreendendo as ações de terraplenagem, aterramento e compactação de solo; e
 - 3.11. Comprovação da inexistência de óbices de natureza ambiental, jurídica, histórica e dominial que possam inviabilizar ou retardar a sua utilização para os fins em questão.
4. Portanto, cientes da importância das novas unidades do IFCE para a melhoria da educação no município de Fortaleza, solicitamos a V. Exa. que sejam iniciados os trâmites legais necessários para efetivar a doação dos imóveis acima mencionados ao IFCE.
5. Reiteramos o nosso compromisso com a educação de qualidade e o nosso empenho em colaborar para a realização deste projeto e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente pelo apoio e atenção dispensados durante as negociações.

Atenciosamente,

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 12/06/2024, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6212092** e o código CRC **DBD30ACB**.